



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

**ATA nº 03/2025 – Reunião Ordinária
12 de Março de 2025**

1.

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, as oito horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), sob a coordenação do Presidente, conselheiro Fabiano Oliveira de Oliveira, para tratar da seguinte pauta de assuntos: **1-Assuntos do Governo/Controle Social: Item 1.1-** Aprovação da Ata e Resolução nº 02/2025; **1.2** Protocolo nº 2025/9503-Substituição de secretaria da lei 11.526, na composição do COMDICA; **1.3** – Atualização da composição do COMDICA, substituição de Portaria; **1.4-**Regimento Interno está no setor de Legislação da SEAD, para os devidos procedimentos; **1.5-** Parcerias de Fomento; **1.6-**Apresentação do Diagnóstico pela Comissão para elaboração do edital 2025; **1.7-**Plano de Ação 2025/Propostas; **1.8-**Apresentação do Plano Municipal de Atendimento das Medidas Socioeducativa /Liberdade Assistida; **1.9-**Apresentação da escala de Trabalho do Conselho Tutelar. **2-Assuntos Gerais: Item 2.1** – Entrega dos Certificados da DPM. O Presidente Fabiano, inicia a pauta de assuntos, explanando a Ata e Resolução de nº 02/2025, realizada no dia 12 de fevereiro de 2025, ficando aprovado sem objeções pela plenária. Na sequência, o Presidente pede uma rodada de apresentações, devido ter novos representantes no COMDICA. Em seguida, passa a palavra para a Secretária-executiva Adriana Pozzebon, que fala referente ao protocolo de nº 2025/9503 solicitando para a SEAD a substituição da secretaria de Segurança Pública para a secretaria de Planejamento Urbanismo e Mobilidade na Lei nº 11.526 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de acordo com a Portaria de nº32.822 de 06/06/2024. Item 1.3- A pedido do Presidente a Secretária-executiva, apresentou ofício encaminhado pelo Governo bem como da



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

sociedade Civil, com algumas substituições de representantes, as quais deverão constar em nova Portaria, substituindo a Portaria de nº 32.822 de 06/06/2024. Não havendo contrário, fica aprovada a substituição dos representantes do COMDICA.

30 Item 1.4- Ainda, a Secretária-executiva, informou a respeito da aprovação do regimento Interno pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e seu encaminhamento ao Setor da Assejur, para as devidas revisões e validação. Item 1.5- Na sequência, o presidente passa a fala para a Gestora das

35 Parcerias Kelly Silveira, que dá ciência ao Conselho sobre a Parcela Única Termo de Fomento-TF 011/2024 da entidade APAE com ressalva. A gestora de parcerias ressalta que após a análise do plano de trabalho da entidade, que era para reforma e compras de materiais, a entidade prestou contas da execução físico financeiro adequada, entretanto, a ressalva é na execução física da instituição, a qual, não tem como apresentar impacto social por não ter o cumprimento das

40 metas em relação aos atendimentos de crianças e de adolescentes. A gestora reforça que as parcerias foram feitas em cima do que foi citado, o que acontece em sala de aula, mas que o objeto, era mesmo para custeio e manutenção da execução, chamando atenção das outras entidade sobre os cancelamentos, pois os recursos vêm com o objetivo de dar um impacto social na vida das crianças e

45 adolescentes. Essa questão, para a gestora, já foi pauta em outras reuniões. Fabiano, chama a atenção para que as entidades cuidem no momento da elaboração dos seus projetos, para não focar em reforma ou construção, o plano de trabalho devem ser para a manutenção e custeio dos atendimentos as crianças e aos adolescentes. 1.6- Na continuidade, o Presidente passa a fala para

50 a conselheira Bárbara Weber, que pela Vigilância-Socioassistencial fez a apresentação de um compilado de dados/diagnóstico de ofertas de Serviço e cobertura de redes de atendimento na modalidade de serviços continuado para atendimento de Crianças e Adolescentes nos territórios do município de Lajeado.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

Foi apresentado o diagnóstico por microrregião e territórios com maiores índices de vulnerabilidades sociais e densidades da população e, também a apresentação dos dados de famílias cadastradas no Cadastro Único, por território. A gestora de parcerias, corroborou com a fala e lembrou, que nessas regiões houve um aumento de população devido as enchentes, havendo migração nos territórios que não foram atingidos pelas cheias. Também, lembrou que o município absorve grande população estrangeira, que atualmente está mudando suas configurações familiares. As conselheiras, Angelisa e Simone, também se manifestaram quanto aos dados e informações a cerca das ofertas dos serviços para esses territórios. Angelisa, salienta que o COMDICA tem que se atentar sobre as ofertas de atendimentos que para ela, em um futuro próximo, será preocupante, devido a falta de vagas nas instituições de atendimentos. No município de Lajeado, já existe um deficit de oferta, principalmente na educação infantil e, em alguns territórios, é pouca a oferta de serviços continuados, somente projetos, não gerando um impacto social, nesses territórios. Após as considerações pelo colegiado, a Conselheira, finaliza a apresentação e o compromisso de atualizar o diagnóstico após o término do Censo Escolar, e o envio da apresentação para o grupo de Watsap do COMDICA. Bárbara salienta que os dados estão ainda em construção. Item 1.7 – Na sequencia, a conselheira Fátima Luciane, pediu inclusão no Plano de Ação, de proposta de programas de profissionalização com um curso básico de informática, citando o SENAC com o programa Vida e Carreira para os Jovens. As conselheiras Fátima Luciana e Angelisa, citaram que o programa estadual Partiu Futuro, está possibilitando a inclusão de jovens nas entidades e Secretarias Municipais que esta experiência está sendo exitosa. A conselheira Fátima Luciana, reforça que firmar parcerias com o SENAC para adesão ao programa Vida e Carreira, para os jovens, é importante, visto que outros municípios que já implantaram o programa, tem trazido retorno positivo. A



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

gestora de parecerias lembrou ao COMDICA que ele é responsável pelo planejamento da Política de atendimento a criança e ao adolescente e que, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pode embasar a efetividade das ações. Fabiano lembrou, que ano passado, no edital cancelado, uma das propostas era a profissionalização e que nenhuma entidade apresentou projeto voltado para o tema e, para o próximo edital, que as entidades possam pensar em projetos na sua integralidade, em estender prazos e faixa de idade quanto na sua organização e funcionamento bem como na logística, um dos fatores que se torna preocupante para as entidades, não só na execução do projeto mas num todo, desde a segurança da criança/adolescente dentro da entidade. A gestora de parecerias, lembra da responsabilidade das entidades na proteção da criança e do adolescente e também do município como promovedor da parceria. Fabiano salienta da importância das sugestões e considerações para pensar de forma democrática para a elaboração e organização dos Projetos. Angelisa sugere a ampliação das faixas de idade, para que jovens tenham oportunidade de participarem dos projetos. **Item 1.8-** Presidente passa a fala ao Psicólogo do CREAS que fez a apresentação dos dados de adolescentes com medidas Socioeducativas e liberdade assistida no município de Lajeado. Seguindo a Legislação, Afonso lembrou ao Comdica que neste Ano o município deve fazer seu Plano Decenal de atendimento socioeducativo, que será para os próximos 10 anos., ocorrendo no nível Estadual e Federal, No ano passado, ficou combinado com o Comdica, na última plenária, sobre a organização do Plano. Segundo Afonso, caso a Federação e o Estado, atrasem na apresentação dos seus planos, não exima o município de fazer o seu Plano e, que o plano decenal, serve como um novo olhar e um novo comprometimento do município com as medidas socioeducativas, servindo também, como é uma ferramenta direta para os serviços olharem novamente com mais atenção e com mais detalhes, se aproximando das



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

entidades que atendem as medidas socioeducativas para melhor qualificar seus serviços. Afonso salienta, que esse ano o município tem a obrigação de fazer seu plano decimal. Lembra também, que o COMDICA é o órgão que puxa para a elaboração do Plano e que não há, na Legislação, a determinação de uma Secretaria específica responsável pela elaboração do Plano Decimal. Tradicionalmente, sempre foi feito pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social,, mas o COMDICA deve avaliar se este ano irá fazer o plano e decidir as parecerias para a construção dele. A conselheira Fátima Luciane, se manifesta ao contrário, em iniciar o Plano Decimal, antes do lançamento do Plano Nacional. Na sua percepção, sem o respaldo do Plano Nacional corre o risco do plano decimal municipal não estar em consonância com as legislações vigentes que o Plano Nacional traz. A plenária decidiu que o município já pode ir buscando dados para iniciar a elaboração do Plano Decimal onde será criado uma comissão para tratar da organização junto a secretaria que ficará responsável pela sua elaboração. A conselheira Leila, concorda em iniciar devido a demora na organização e construção do Plano. A Conselheira lembrou, que o COMDICA deverá também se atentar no que diz respeito ao prazo das medidas socioeducativas. O município de Lajeado está em discordância com a Legislação vigente, devido uma decisão judiciária que determina o prazo de cumprimento das medidas socioeducativas em três meses. Essa questão, para a conselheira, é também importante de ser incluída no Plano Decimal. Para Afonso, o Plano, não mudará muito da SINASE construída em 2012, mas olhar para o plano que Lajeado tem e poder atualizá-lo de forma a trazer propostas positivas. A gestora de Parcerias também corrobora sendo favorável para que o município inicie o Plano Decimal, devido a demora na elaboração e busca de dados. O presidente, coloca em votação a aprovação de iniciar o plano decimal. A conselheira, Simone, sugere a criação de uma comissão permanente de membros direcionados para matéria dessa ordem. Ficou para a



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

135 próxima pauta, a criação da comissão permanente para avaliar as Legislação do
COMDICA. O presidente, pede atenção de todos para discutir um assunto, o qual
não consta em pauta, mas de suma importância, é o que trata a Resolução nº
01/2022 de 12 de janeiro de 2022, referente a periodicidade de captação de
140 recursos. Ficou criada uma comissão para avaliar o período da entrega de projetos
das entidades para captação de recursos, ficando membros do Governo: Simone
Dullius e Bárbara Weber, que terão o prazo até este mês, para avaliarem se as
entidades continuam seguindo a portaria, quanto ao prazo de entrega de cartas de
captações ou alteração do período. Também ficou decidido em plenária criação de
145 comissões permanentes do COMDICA, que serão formadas na próxima reunião. O
presidente pede para os presentes, que na próxima reunião, seja discutido o
percentual que o governo pode usar do recurso livre e o que as entidades podem
usar de contra partida para os projetos. O presidente, passa a fala para a
secretária-executiva que apresenta para apreciação do COMDICA a escala de
trabalho do Conselho Tutelar, Item 2- Assuntos Gerais: Foi informado, pela
150 Secretária-Executiva dos Conselhos que alguns Certificados, ainda não foram
retirados pelos conselheiros. Fica a Secretaria-Executiva a disposição para a
retirada. Nada mais havendo a tratar, o presidente Fabiano Oliveira de Oliveira,
encerrou a reunião, agradeceu a presença de todos e eu, Adriana Pozzebon,
Secretária Executiva, lerei a presente ata, que após lida e aprovada, será por
155 mim e pelo Vice-Presidente assinada. Lajeado, 12 de março de 2025.